

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001 -2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES -
EDITAL Nº 001-2025 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025 ESTABELECE CRITÉRIOS
PARA A SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS
UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DE MARTINS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeitura Municipal de Martins-RN, por meio da comissão especial do Processo Seletivo dos gestores escolares municipais, instituída por meio da portaria de nº 215/2025 de 12 de junho de 2025 no uso das atribuições conferidas ao Decreto Municipal de nº 031/2025. Torna Pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos diretores escolares da rede municipal de ensino da referida cidade.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O processo de habilitação dos diretores da rede municipal se dará por meio da seleção interna e será regulamentado pelo presente edital.

O processo seletivo terá em quatro fases: Inscrição, Análise Curricular, Plano de Aça e Entrevista.

Encerra-se a competência desta Comissão Especial após a publicação da lista final de candidatos habilitados a integrarem o banco de informações consultivo de gestores escolares do município.

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a administração da referida base de dados durante o seu período de validade.

II- DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES:

Os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste edital, para o preenchimento de vagas de gestores escolares em quaisquer das instituições de ensino municipais, sendo distribuídas da seguinte forma:

I - Diretor em Jornada Integral com gratificação de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração e Porte das Escolas do Município de Martins/RN.

II - O diretor que for selecionado terá que trabalhar de acordo com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e em comum acordo com a Equipe Multidisciplinar e o Conselho Escolar .

III - O Gestor Municipal terá plenos poderes, para remover ou exonerar da função o diretor que não cumprir o Plano de Metas, estabelecido no Decreto nº 031/2025.

III- Da Inscrição ,

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Martins-RN.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como ao Decreto Municipal nº 031/2025, nas quais não poderá alegar desconhecimento.

Nas escolas que comportem a função de vice-gestor, conforme critérios estabelecidos pelo Porte das Escolas Municipais de Martins/RN, a inscrição deverá ser realizada em única chapa, composta obrigatoriamente por um candidato ao cargo de gestor escolar e um candidato ao cargo de vice-gestor escolar. A ausência de qualquer um dos membros da chapa inviabiliza a inscrição. Ambos os candidatos devem preencher e assinar a ficha de inscrição conjunta, anexando a documentação exigida paracadacargo.

São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

Ficha de inscrição (anexo I), devidamente preenchida;

Cópia da carteira de Identidade (RG) e (CPF);

Cópia de comprovante de residência ;

declaração comprobatória de experiência mínima de 02 anos de exercício no Magistério, a ser fornecido pelo setor pessoal da Prefeitura Municipal de Martins-RN.

Certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Administração do Município.

Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

IV- DA ANÁLISE CURRICULAR

A Análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição.

Serão considerados **habilitados**, todos os candidatos, que apresentarem documentação pessoal e comprobatória, dos critérios técnicos e desempenhos instituídos pelas normas do município.

A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste edital resultará na inabilitação do candidato nesse processo seletivo.

Para avaliação do mérito deverá ser apresentado:

Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a Graduação Plena em Pedagogia, Licenciatura em qualquer área ou especialização, mestrado ou doutorado em Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

Perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar com base na Dimensão Política Institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativa financeira, e na Dimensão Pessoal e Relacional contidas na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar.

Experiências em atividades educacionais ou pedagógicas, por mais de dois anos.

Ter conhecimento da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Garantir a aplicação da PORTARIA Nº 470, DE 14 DE MAIO DE 2024, do Ministério da Educação (MEC).

Demonstrar conhecimento e acompanhar a - PORTARIA Nº 635, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Acompanhar, participar e avaliar as ações e resultados do Compromisso Criança Alfabetizada.

Garantir o cumprimento das condicionalidades de Complementação do VAAR-FUNDEB.

A comissão especial dará publicidade aos resultados conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio de formulário.

Apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

Na entrevista serão abordados os seguintes tópicos:

I – Liderança na gestão ou direção escolar;

II – Responsabilidade administrativa referente à organização escolar;

III – Entendimento da gestão democrática na escola;

IV – Entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;

V – Entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;

VI – Entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola;

VII – conduta ética na relação interpessoal e profissional; e,

VIII – proatividade na resolução de conflitos.

V- DA ESCOLHA DOS GESTORES HABILITADOS

Concluídas as etapas anteriores, caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por decisão administrativa, juntamente com o Chefe do Poder Executivo e a Comissão Especial do Processo, analisar os documentos, emitir parecer e de forma conjunta aprovar os gestores habilitados.

Após a aprovação dos Gestores pela Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Especial do Processo, haverá nomeação pelo Chefe do Executivo.

VI- CRONOGRAMA;

As etapas previstas para a execução do processo seletivo, serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13/06/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	16/06/2025 à 18/06/2025

ENCAMINHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO	23/06/2025 à 25/06/2025
ENTREVISTA	27/06/2025, ÀS 9H NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARTINS/RN
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	30/06/2025
RECURSOS	01/07/2025 À 02/07/2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS	03/07/2025
PUBLICAÇÃO E PORTARIA DE NOMEAÇÃO	04/07/2025

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, pois não haverá recursos para perdas de prazos.

VII-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.

O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, por tanto os candidatos devem tomar ciência do Decreto Municipal 031/2025, de 11 de Junho de 2025.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial do Processo Seletivo dos Gestores Municipais, instituídos por meio da Portaria nº 215 de 13 de junho de 2025.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação; Martins/RN, em 12 de Junho de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito Municipal
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES

1. DADOS PESSOAIS

- Nome Completo: _____
- Data de Nascimento: // __
- CPF: _____
- RG: _____
- Órgão Emissor: ____ UF: ____
- Endereço: _____
- Bairro: _____ CEP: _____
- Cidade: _____ UF: ____
- Telefone(s): () _____ / () _____
- E-mail: _____

2. DADOS FUNCIONAIS

- Matrícula: _____
- Cargo Efetivo: _____
- Tempo de Magistério: __ anos __ meses
- Unidade Escolar em que Atua: _____
- Lotação Atual: _____

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- () Licenciatura Plena em: _____
- () Pós-Graduação em: _____
- () Outros: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM GESTÃO ESCOLAR

- Função: _____
- Período: // __ a // __
- Local: _____

5. DISPONIBILIDADE

() Tenho disponibilidade para assumir a função de gestor escolar por período integral conforme previsto no edital.

6. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (marcar com "X")

- () Cópia do RG e CPF
- () Cópia do Diploma de Graduação
- () Comprovante de Pós-Graduação (se houver)
- () Comprovante de Tempo de Serviço
- () Declaração de disponibilidade
- () Outros: _____

DECLARAÇÃO:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste formulário e me comprometo a apresentar os documentos comprobatórios no ato da convocação, bem como a cumprir todas as etapas do processo seletivo, conforme o edital.

Martins/RN, ___/___ de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:D7296018

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/06/2025. Edição 3558
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>